

# BOLETIM INTERNO SEMANAL

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 19 - Nº 52**

**ITAJUBÁ (MG), 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

## **SUMÁRIO**

<b>1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....</b>	<b>1054</b>
<b>2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO....</b>	<b>1054</b>
<b>3 - REITORIA.....</b>	<b>1054</b>
<b>4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>1060</b>
<b>5 – DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....</b>	<b>1060</b>
<b>6 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....</b>	<b>1060</b>



## **1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(nada a constar)

---

## **2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**

### **CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE**

#### **52ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 22/12/2020**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e a empresa LEMOBS - Soluções em Tecnologia da Informação, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, que tem por objeto a execução do projeto intitulado "SIGELU - Aedes abrangendo atividades de pesquisa e inovação para Manutenção Evolutiva do Módulo Aedes do Sistema SIGELU", sob coordenação da professora Melise Maria Veiga de Paula - processo nº 23088.012594/2019-01.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

#### **53ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 22/12/2020**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e o Município de Itabira, com interveniência e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá -FAPEPE, tendo como objeto a execução do projeto intitulado: Análise e desenvolvimento de um software para controle de prestação de contas - Módulo Contratos - para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Itabira - MG, abrangendo atividades de analisar e desenvolver um software, sob coordenação do professor Wandré Nunes de Pinho Veloso - o processo nº 23499.002924/2020-43.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

---

## **3 – REITORIA**

**PORTARIA Nº 1.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**



O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Pró-Reitor de Administração, Prof. JOSÉ ALBERTO FERREIRA FILHO, para, observada a legislação vigente, encaminhar os procedimentos e praticar os atos descritos abaixo:

- a) Conceder Suprimento de Fundos aos servidores da UNIFEI;
- b) Assinar Empenhos, Folhas de Pagamento, Ordens Bancárias, Relação de Ordens Bancárias, Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, Notas de Lançamentos e Notas de Sistemas do SIAFI;
- c) Autorizar as diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, com os perfis de Proponente, Ordenador de Despesas, Autoridade Superior e Dirigente;
- d) Autorizar a abertura de processos de licitação, podendo homologá-los, adjudicá-los, revogá-los e anulá-los;
- e) Designar servidor para constituir comissão de licitação, permanente ou especial, bem como pregoeiros e equipe de apoio;
- f) Decidir recursos apresentados por licitantes, nos casos de manutenção de decisão dos responsáveis pela licitação;
- g) Homologar os atos praticados pelos responsáveis pela licitação e, quando for o caso, adjudicar o objeto da licitação ou licitante vencedor;
- h) Dispensar ou declarar a situação de inexigibilidade de licitação;
- i) Justificar e ratificar as dispensas e inexigibilidade de licitação, de acordo com o previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
- j) Assinar Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registro de Preços originados de Processos Licitatórios da UNIFEI;
- k) Nomear comissão para instruir processo administrativo para apurar descumprimento de empresas relativas às determinações licitatórias e de contratos;
- l) Efetuar inscrição dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou Liquidação no exercício;
- m) Assinar autorizações de compra de emissão de notas de lançamento e de empenho;
- n) Peticionar, em nome da UNIFEI, junto ao Poder Judiciário.

A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **PORTARIA Nº 1.972, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:



**DELEGAR COMPETÊNCIA** a Diretora de Desenvolvimento de Pessoal para, observada a legislação vigente, encaminhar os procedimentos e praticar os atos descritos abaixo:

- a) Abertura, realização e homologação de:
  - Concurso Público para provimento de cargo de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
  - Processo Seletivo para contratação de Professores Substitutos, Visitantes Nacionais e Estrangeiros e Estagiários;
- b) Convocação de candidatos para provas de concursos públicos;
- c) Nomeação, Termo de Posse e de Efetivo Exercício de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo em cargo público, em caráter efetivo;
- d) Assinatura de portarias referentes a:
  - Lotação, Localização e Remoção;
  - Nomeação de Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório (CASEP);
  - Homologação de Estágios Probatórios;
  - Progressão por Capacitação e por Mérito de STAEs;
  - Incentivo à Qualificação dos STAEs;
  - Progressão, Promoção, Aceleração da Promoção e Retribuição por Titulação dos docentes;
  - Nomeação de Comissão Julgadora de Concurso Público e Processo Seletivo.
- e) Assinatura dos Contratos de Locação de Serviço de Professores Substitutos e Visitantes Nacionais e Estrangeiros;
- f) Assinatura dos Termos de Compromisso de estagiários;
- g) Assinatura de despachos e decisões relativos a Afastamentos, Progressões, Incentivos à Qualificação e participação dos servidores em ações de desenvolvimento;
- h) Assinatura de certificados de cursos de capacitação ministrados internamente aos servidores da UNIFEI;

A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

### **PORTARIA Nº 1.973, 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Vice-Reitor, Prof. ANTONIO CARLOS ANCELOTTI JUNIOR, para, observada a legislação vigente, encaminhar os procedimentos e praticar os atos descritos abaixo:

- a) Ordenar despesas;
- b) Assinar autorizações de compra, emissão de notas de lançamento e de empenho;



- c) Assinar ordens bancárias e folhas de pagamento;
- d) Autorizar abertura de processos de licitação, podendo homologá-los, adjudicá-los, revogá-los e anulá-los;
- e) Ordenar o pagamento de processos de diárias;
- f) Justificar e ratificar as dispensas e inexigibilidade de licitação, de acordo com o previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93; e, quando for o caso, adjudicar o objeto de licitação ou licitante vencedor;
- g) Assinar prestações de contas;
- h) Autorizar acessos nos seguintes sistemas do Governo Federal: SIAFI e SIASG.

### **PORTARIA Nº 1.977, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**NOMEAR** os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Crise responsável por estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):

- Prof. Edson da Costa Bortoni - SIAPE nº 2187438;
- Prof. Antonio Carlos Ancelotti Junior - SIAPE nº 1842622;
- Prof. Fabio Roberto Fowler - SIAPE nº 395212;
- Prof. José Alberto Ferreira Filho - SIAPE nº 394714;
- Daniel Ribeiro dos Santos Silva - SIAPE nº 2114894;
- Prof. Roberto Affonso da Costa Junior - SIAPE nº 1516912;
- Tiago Vitoi Esaú Ribeiro - SIAPE nº 1958312;
- Zaqueu Oliveira dos Santos - SIAPE nº 1672605;
- Antonio Sergio da Silva - SIAPE nº 1721719;
- Prof. Edmilson Otoni Correa - SIAPE nº 2277717;
- Prof. Paulo Sizuo Waki - SIAPE nº 395102;
- Prof. Cléber Gonçalves Junior - SIAPE nº 2372476;
- Vera Lucia Braga da Silva - SIAPE nº 980773;
- Claudio José Freire Guimarães - SIAPE nº 3280137;
- Prof. Guilherme Ferreira Gomes - SIAPE nº 2995714;
- Prof. José Eugênio Lopes de Almeida - SIAPE nº 1713544;
- Marcela Silva Duarte - SIAPE nº 2384939;
- Prof. Gilberto Duarte Cuzzuol - SIAPE nº 1644204;
- Prof. Washington Batista Vieira - SIAPE nº 2222644;
- Prof. Dair José de Oliveira - SIAPE nº 1765121;
- Representante Discente Itajubá: Juliana Belli - Matrícula 34277;
- Representante Discente Itabira: Brisa Vieira Ferreira - Matrícula 2017015737.



Esta portaria entra em vigor nesta data, com publicação extra no Boletim Interno Semanal.

**PORTARIA Nº 1.979, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**DISPENSAR**, a partir desta data, a servidora MARÍLIA BARRA ROSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1788139, da função de Assistente da Reitoria. Código: FG-1.

**PORTARIA Nº 1.980, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**NOMEAR**, a partir desta data, a servidora HELOISA HELENA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 988356, para a função de Secretária da Reitoria. Código: FG-1.

**PORTARIA Nº 1.981, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 224/2020-CEDUC, resolve:

**DISPENSAR**, a partir desta data, a professora ANA CAROLINA SALES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2046494, da função de Coordenadora do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI), Código: FG-2.

**PORTARIA Nº 1.982, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 224/2020-CEDUC, resolve:

**DISPENSAR**, a partir desta data, o professor THIAGO COSTA CAETANO, matrícula SIAPE nº 1806891, da função de Coordenador do Núcleo de Educação Online e Aberto (NEOA). Código: FG-1.

**PORTARIA Nº 1.983, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 224/2020-CEDUC, resolve:

**DISPENSAR**, a partir desta data, a servidora LAUREN CAROLINE LIMA COSTA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1861283, da função de Diretora Adjunta do CEDUC.

**PORTARIA Nº 1.984, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 224/2020-CEDUC, resolve:

**I. NOMEAR**, a partir desta data, a professora PALOMA ALINNE ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1032641, para a função de Coordenadora do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI). Código: FG-1.

**II. NOMEAR**, a partir desta data, a professora PALOMA ALINNE ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1032641, para a função de Diretora Adjunta do CEDUC.

**PORTARIA Nº 1.987, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**DISPENSAR**, a partir desta data, a servidora CAROLINA DIAS DINI, matrícula SIAPE nº 1961709, da função de Coordenadora de Processos Disciplinares. Código: FG-1.

**PORTARIA Nº 1.988, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**NOMEAR**, a partir desta data, o servidor ANTONIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2415691, para a função de Coordenador de Processos Disciplinares. Código: FG-1.



---

## 4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(nada a constar)

---

## 5 – DIRETORIA DO *CAMPUS* DE ITABIRA

### PORTARIA Nº 1.898, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Campus de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 629/2019, publicada no DOU de 25/04/2018, resolve:

**DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de Planejamento de Contratação**, para atuação em todos os procedimentos necessários à contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na exploração dos serviços de fornecimento de refeições para o Campus de Itabira.

A Portaria atende ao disposto no Art. 21, incisos I, alínea "d" e III da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Jucimar Alves Andrade \_ Siape 2230539  
Manoel Jabour Filho \_ Siape 1732419  
Marcia das Dores Evangelista \_ Siape: 2116859  
Rafael de Barros Vaz \_ Siape 2217071  
Scheirla Teixeira Santos \_ Siape 1760251

---

## 6 – INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

### 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA

17/12/2020

### 48ª RESOLUÇÃO

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo nº 23088.034282/2020-83 e com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**





**Art. 1º** Homologar a 2ª Resolução *ad referendum* que aprovou a participação da professora Ana Carolina Oliveira Santos, Siape 1794825, no contrato a ser firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (Unifei) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (Fapepe), tendo como objeto a execução do projeto intitulado "Planejamento Estratégico SESu", sob coordenação da professora Juliana Helena Daroz Gaudêncio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA**

**17/12/2020**

### **49ª RESOLUÇÃO**

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a deliberação *ad referendum* que aprovou o relatório da seguinte atividade de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI:

**Atividade:** MobWeek

**Coordenação:** Claudio Ernani Martins Oliveira

**Período:** 3/11/2020 a 24/11/2020

**Participante(s) do IEI:** Claudio Ernani Martins Oliveira (6h/semana); Iara Alves Martins de Souza (5h/semana); Janaina Antonino Pinto (5h/semana); Helena Mendonça Faria (5h/semana); Patrícia Baldini de Medeiros Garcia (5h/semana); Fernando Neves Lima (5h/semana)

**Código do Registro no Sigaa:** EV030-2020

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA**

**17/12/2020**

### **50ª RESOLUÇÃO**

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o relatório da seguinte atividade de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI:

**Atividade:** Curso Básico de SIG

**Coordenação:** Patrícia Baldini de Medeiros Garcia

**Período:** 5/10/2020 a 30/11/2020

**Participante(s) do IEI:** Patrícia Baldini de Medeiros Garcia (4h/semana); Iara Alves Martins de Souza (4h/semana)

**Código do Registro no Sigaa:** CR020-2020

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA****17/12/2020****51ª RESOLUÇÃO**

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo 23499.006617/2020-31 e com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o 2º Relatório de Estágio Probatório do professor Bruno Silva Cota, Siape 1377898, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Valdir Tesche Signoretti, Rubén Alexis Miranda Carrillo e Reny Angela Renzetti.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA****17/12/2020****52ª RESOLUÇÃO**

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no Art. 8º da " Norma que Regulamenta a Criação e a Organização das Associações denominadas Empresas Juniores



com Funcionamento na Universidade", e em conformidade com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o novo [Plano Acadêmico da Empresa Bolt Júnior](#), sob orientação do professor Fábio Santos Nascimento.

**Art. 2º** O Plano ora aprovado terá vigência de 2 (anos) a partir da data de sua publicação no Boletim Interno Semanal (BIS).

**PORTARIA Nº 1.985, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, resolve:

**DISPENSAR**, a partir desta data, o professor Hugo José Ribeiro Júnior, Siape 2619705, da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do *campus* de Itabira.

**PORTARIA Nº 1.986, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do *campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, resolve:

**DESIGNAR** a professora Isabela Maganha, Siape 3152052, para o exercício da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do *campus* de Itabira pelo período de 1 (um) ano a partir desta data.

---